

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO
TRABALHADOR JOÃO PAULO FERREIRA LOPES FERNANDES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 02 de Janeiro de 2012, determinei nos termos do disposto no artigo 44º da Lei n.º64-B/2011, de 30 de Dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercategorias do Assistente Técnico, João Paulo Ferreira Lopes Fernandes, até 31 de Dezembro de 2012, para exercer as funções de Coordenador Técnico.

Paços do Município de Ponte de Sor, 16 de Janeiro de 2012. O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto